AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 41.714.441/0001-32
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. CNPJ 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E DE 31 DE MARÇO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 41.714.441/0001-32
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E DE 31 DE MARÇO DE 2025 E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

CONTEÚDO

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras auditadas

Quadro 1 - Demonstração da posição financeira

Quadro 2 - Demonstração dos resultados

Quadro 3 – Demonstração dos resultados abrangentes

Quadro 4 - Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Quadro 5 - Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Azevedo & Travassos Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Azevedo & Travassos Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção seguir intitulada **"Base para opinião com ressalva",** as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Azevedo & Travassos Infraestrutura Fundo de Investimentos em Participações ("Fundo")**, em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pelas Instruções CVM n° 175 e 579.

Base para opinião com ressalva

Laudo de Avaliação Econômica dos Investimentos

O Fundo detém participações nas companhias fechadas Aviva Ambiental S.A. e Rota Verde Goiás SPE S.A., registradas pelo valor justo nos montantes de R$ 94.619 mil e R$ 300.298 mil, respectivamente, totalizando R$ 394.917 mil. Entretanto, os laudos de avaliação, elaborados por consultores independentes, apresentam a para a data-base de 31 de março de 2026 os seguintes valores justos de tais investimentos, a saber: (i) Aviva Ambiental S.A no valor de R$ 94.778 mil, (ii) Rota Verde Goiás SPE S.A., no valor de R$ 357.410 mil, totalizando o valor de R$ 452.188 mil. Consequentemente, em 31 de março de 2026, os saldo de tais investimentos do Fundo encontram-se subavaliados em R$ 57.271 mil, no patrimônio líquido e no resultado do mesmo período, e no mesmo montante.

Investimento na Rota Verde Goiás SPE S.A.

As demonstrações contábeis dessa investida foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório, datado de 29 de maio de 2026, contém opinião com ressalva em decorrência de investimento no valor de R$ 103.833 mil em cotas do Cylon I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, cuja carteira é substancialmente composta por direitos creditórios originados pelo Banco Master S.A., instituição submetida à liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em novembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", não identificamos outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditadas e o relatório de auditoria, datado de 28 de agosto de 2025, foi emitido com ressalvas relacionadas à ausência de laudo de avaliação do investimento na Empresa Aviva Ambiental S.A.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras (continuação)

as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são

consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais

relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo – SP, 28 de agosto de 2026.

MB Auditores Independentes S.S
CVM nº 11.207
CRC 2SP021390/O-7

Marcelo Bock
Sócio-contador
CRC 1SP128524/O-0

AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 41.714.441/0001-32
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54
Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		31/03/2026		31/03/2025	
	Notas	R$	% sobre o patrimônio líquido	R$	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Ativo circulante		**774**	**0,13**	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa	4	**1**	**-**	**1**	**-**
Cotas de fundos de investimento		**1**	**-**	**1**	**-**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		1	-	1	-
Outros valores		**773**	**0,13**	**-**	**-**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	5	773	0,13	-	-
Ativo não circulante		**582.203**	**101,13**	**262.859**	**106,66**
Participações societárias	5	**582.203**	**101,13**	**262.859**	**106,66**
Ações de companhias de capital fechado		582.203	101,13	262.859	106,66
Total do ativo		**582.977**	**101,26**	**262.860**	**106,66**
Passivo		**7.225**	**1,26**	**16.408**	**6,66**
Valores a pagar		**7.225**	**1,26**	**16.408**	**6,66**
Taxa de administração	13	261	0,05	184	0,07
Taxa de gestão	13	148	0,03	149	0,06
Auditoria		60	0,01	42	0,02
Taxa de Fiscalização CVM		30	0,01	1	-
Consultoria e assessoria		9	-	8	-
Demais pagamentos		6	-	4	-
Ações a pagar	5	6.711	1,16	16.020	6,51
Total do passivo		**7.225**	**1,26**	**16.408**	**6,66**
Patrimônio líquido		**575.752**	**100,00**	**246.452**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo		**582.977**	**101,26**	**262.860**	**106,66**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 41.714.441/0001-32
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54
Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**158.158**	**-**
Resultado pelo ajuste a valor justo das companhias investidas	5	158.158	-
Resultado com equivalência patrimonial	5	-	-
Resultado nas negociações	5.1	-	-
Variação cambial		-	-
Dividendos e juros s/ capital próprio	4.b	-	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**-**	**-**
Resultado com operações compromissadas		-	-
Títulos e valores mobiliários		**-**	**-**
Resultado com debêntures		-	-
Resultado com mútuo conversíveis em ações		-	
Ajuste ao valor justo		-	-
Cotas de fundo de investimento		**-**	**-**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		-	-
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa		-	-
Resultado com cotas de fundos de investimentos em participações		-	-
Outras receitas e despesas		**(950)**	**(727)**
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa		-	-
Juros passivos		(953)	(727)
Outras receitas/(despesas) operacionais		3	-
Demais despesas	**14**	**(157)**	**(171)**
Taxa de administração	10/13	(77)	(93)
Taxa de gestão	10/13	(3)	(45)
Taxa de performance	15	-	-
Taxa de custódia	10	-	-
Taxa de escrituração		-	-
Taxa de controladoria		-	-
Taxa de distribuição		-	-
Taxa de estruturação		-	-
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(9)
Despesas do serviço financeiro		(2)	(4)
Serviços contratados pelo Fundo		-	-
Honorários advocatícios		-	-
Consultoria especializada		-	-
Despesas jurídicas		-	-
Auditoria		(28)	(20)
Provisões de processos judiciais		-	-
Outras despesas		(17)	-
Resultado do exercício		**157.051**	**(898)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**157.051**	**(898)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 41.714.441/0001-32
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54
Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Exercício findo em 31/03/2025	Exercício findo em 31/03/2024
Resultado líquido do exercício	**157.051**	**(898)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**157.051**	**(898)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 41.714.441/0001-32
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de março de 2024		**13.305**	**70.329**	**83.634**
Emissão de cotas	8	163.716	-	**163.716**
Saldos em 31 de março de 2025		**177.021**	**69.431**	**246.452**
Emissão de cotas	8	172.249	-	**172.249**
Resultado do exercício		-	157.051	**157.051**
Saldos em 31 de março de 2026		**349.270**	**226.482**	**575.752**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 41.714.441/0001-32
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
(-) Demais pagamentos e recebimentos		(17)	(9)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(28)**	**(9)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(=) Caixa líquido das atividades de investimento		**(171.448)**	**(163.707)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		**171.476**	**163.716**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**-**	**-**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**157.051**	**(898)**
Juros passivos		953	727
(Redução) aumento de outros ativos		-	8
(Redução) aumento de outros passivos		126	154
Caixa líquido das atividades operacionais		**(28)**	**(9)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA I
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 41.714.441/0001-32
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54
Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), anteriormente denominado Aviva Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, é constituído sob a forma de condomínio especial fechado, com responsabilidade limitada, nos termos do art. 1.368-D da Lei 10.406/2002, sendo um fundo de investimento em participações classificado como infraestrutura regido pelo seu regulamento ("regulamento") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e pelo código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de fundos de investimento em participações e fundos de investimento em empresas emergentes ("código ABVCAP/ANBIMA").

O Fundo foi constituído em 22 de outubro de 2021 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2021, com prazo indeterminado de duração, podendo ser encerrado mediante assembleia de cotistas.

O Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 em 14 de agosto de 2024.

O patrimônio do Fundo é composto por Classe Única de cotas ("Classe"), representada por cotas de Subclasse A, havendo previsão para emissão de cotas da Subclasse B, conforme previsto no Capítulo IV do regulamento do Fundo.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do art. 12º da Instrução da CVM nº 30, 11 de maio de 2021.

A carteira de ativos da Classe é gerida pela 4I Capital Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 11.402.234/0001-84.

O exercício social da Classe encerra-se no último dia de março de cada ano.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias-alvo atuantes nos setores de infraestrutura de saneamento básico e abastecimento de água, iluminação pública, eficiência energética, telecomunicações, rodovias e estradas e mobilidade urbana.

A Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM nº 579"), classifica os fundos de investimento em participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia da Classe e suas diretrizes de investimentos;

(ii) O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias-abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos devem ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O anexo da Classe, constante no regulamento do Fundo, concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento da Classe nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador da Classe considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação da Classe:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, o Administrador ainda pode determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da administradora, ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora, os investimentos, por sua própria natureza, sujeitam a Classe às oscilações do mercado e aos riscos inerentes a tais investimentos, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas

normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o real, mesma moeda de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo elaboradas para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 e foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado e apresentado pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pela administradora dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento" na demonstração do resultado do exercício.

e) Participação em companhia de capital fechado – Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente

pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado pelo ajuste a valor justo das companhias investidas".

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e os juros sobre capital próprio atribuídos à Classe são reconhecidos diretamente em contas de resultado, em conformidade com o tratamento contábil aplicável aos fundos de investimento classificados como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579.

g) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) são registrados pelo valor efetivamente desembolsado, em conformidade com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e demais normas aplicáveis aos fundos de investimento. Até sua conversão em capital social, não conferem participação societária ou direito de voto.

A mensuração é realizada por seu valor justo, considerando premissas e estimativas não observáveis em mercado ativo, com base na situação econômico-financeira da companhia investida e na expectativa de conversão em capital, utilizadas pela Administração.

/

h) Hierarquia de valor justo

A Classe aplica o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (correlato à IFRS 13) na classificação dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo, os quais são classificados em três níveis, de acordo com o grau de observabilidade dos dados utilizados na mensuração:

Nível 1 – Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade tenha acesso na data da mensuração.

Nível 2 – Dados observáveis, direta ou indiretamente, diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1, tais como preços cotados para ativos ou passivos semelhantes em mercados ativos; preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados não ativos; ou outras variáveis observáveis de mercado.

Nível 3 – Dados não observáveis para o ativo ou passivo, utilizados na ausência de dados observáveis de mercado, refletindo os pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas relacionadas ao risco.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe classifica seus ativos mensurados a valor justo da seguinte forma:

	Em 31 de março de 2026			
Ativo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Participações em companhias investidas – sem cotação em bolsa	-	-	582.203	**582.203**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	773	**773**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	-	1	-	**1**
Total	**-**	**1**	**582.976**	**582.977**

	Em 31 de março de 2025			
Ativo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Total**
Participações em companhias investidas – sem cotação em bolsa	-	-	262.859	**262.859**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	-	1	-	**1**
Total	**-**	**1**	**262.859**	**262.860**

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

A Classe, ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que podem dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe; e

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações

monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A composição da carteira de caixa e equivalentes de caixa da Classe está demonstrada a seguir:

		Saldo em 31/03/2026		
Títulos e valores mobiliários	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento			**1**	
MAM Berlim FIRF LP CP (i)	Única	0,656928	1	Indeterminado
Total			**1**	

		Saldo em 31/03/2025		
Títulos e valores mobiliários	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Cotas de fundo de investimento			**1**	
MAM Berlim FIRF LP CP (i)	Única	0,656928	1	Indeterminado
Total			**1**	

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não obteve resultados relevantes com as aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa.

(i) MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado CNPJ: 26.261.403/0001-88

O MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado ("fundo investido") foi constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021. O fundo investido é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido por seu regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, doravante denominado fundo investido.

O fundo investido é destinado a receber aplicações de cotistas classificados como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

O fundo investido tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos oferecidos por instrumentos tradicionais de renda fixa, vinculados à variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimentos em ativos

financeiros, com preponderância em ativos de renda fixa, observado o disposto no regulamento em relação aos limites, modalidades e ativos permitidos ao fundo investido.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido, ou aporte adicional de recursos. As aplicações realizadas no fundo investido não contam com garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro nem do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de maio de 2025, com opinião ressalvada.

5. Participações societárias

A composição da carteira de participações societárias da Classe está demonstrada a seguir:

	31/03/2026		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Aviva Ambiental S.A. (a)	15.695.734	124.931	95,00%
Rota Verde Goias SPE S.A. (b)	245.159.093	457.272	80,00%
Total	**260.854.827**	**582.203**	

	31/03/2025		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Aviva Ambiental S.A. (a)	11.887.491	101.859	95,00%
Rota Verde Goias SPE S.A. (b)	161.000.080	161.000	80,00%
Total	**172.887.571**	**262.859**	

Movimentação das participações

Companhias investidas	**Saldo em 31/03/2025**	**Aquisição de ações**	**Resultado com valor justo**	**Saldo em 31/03/2026**
Aviva Ambiental S.A. (a)	101.859	3.808	19.264	124.931
Rota Verde Goias SPE S.A. (b)	161.000	157.378	138.894	457.272
Total	**262.859**	**161.186**	**158.158**	**582.203**

Companhias investidas	**Saldo em 31/03/2024**	**Aquisição de ações**	**Resultado com valor justo**	**Saldo em 31/03/2025**
Aviva Ambiental S.A. (a)	101.859	-	-	101.859
Rota Verde Goias SPE S.A. (b)	-	161.000	-	161.000
Total	**101.859**	**161.000**	**-**	**262.859**

a) Aviva Ambiental S.A. – CNPJ: 28.799.267/0001-00

A Aviva Ambiental S.A. ("Companhia" ou "Aviva") é uma sociedade anônima com Sede em São Paulo - São Paulo.

A Companhia tem como objeto social e atividade preponderante, o desenvolvimento, estruturação, implantação e operação de negócios no setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário, público e privado. O setor de água é caracterizado pelas: águas doces, como os efluentes industriais, os esgotos urbanos e os lodos; águas usadas, como os efluentes industriais, os esgotos urbanos e os lodos.

As atividades principais são a gestão, operação, manutenção, construção e ampliação de sistemas:

a) de abastecimento de água em sistemas públicos ou privados, incluindo a captação e o transporte de água bruta, a produção, bombeamento, adução, armazenamento, macro e micro distribuição e todo o respectivo controle de qualidade de água potável e industrial;
b) de esgotamento sanitário em sistemas públicos ou privados, incluindo a coleta, o transporte, a elevação, a interceptação, o tratamento, a devolução ao meio natural, e todo o respectivo controle de qualidade de águas residuais, esgotos e efluentes industriais;
c) de recursos hídricos, irrigação e bacias hidrográficas, incluindo o monitoramento e controle de qualidade de águas residuais, esgotos e efluentes industriais;
d) de macro e micro drenagem; e
e) de tratamento e disposição final de lodos e resíduos resultantes das operações, além das atividades comerciais associadas, como a comercialização dos serviços, a gestão da clientela e o atendimento direto e indireto aos usuários dos sistemas.

O desenvolvimento de todas as atividades necessárias à sua plena atuação na área de saneamento básico e ambiental, podendo, inclusive, adquirir negócios já implantados, ou a serem implantados, nas referidas áreas; e a participação em outras Sociedades como sócia ou acionista.

A Aviva atua no setor de saneamento básico por meio de concessões privadas de serviços públicos de água e esgoto, em todo o território nacional, por meio de contratos de concessões plenas, frequentemente adotados pelos municípios brasileiros.

A aquisição da participação societária foi realizada conforme os contratos de compra e venda de ações e outras avenças, emitidos em 26 de fevereiro de 2024 e 31 de março de 2024, ambos assinados em 31 de março de 2024.

As aquisições foram efetuadas a prazo, no montante total de R$ 18.000, correspondentes a 5.630.617 ações ordinárias. O pagamento foi pactuado em parcelas trimestrais, com vencimento final em dezembro de 2025, sendo o saldo registrado no passivo da Classe na rubrica "Ações a pagar"

No exercício findo em 31 de março de 2026, o saldo remanescente das aquisições realizadas a prazo totalizava R$ 6.711 (R$ 16.020 em 2025), registrado no passivo da Classe na rubrica "Ações a pagar".

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu integralização em ativo representado por Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) junto à Aviva, no montante de R$ 773.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 a Classe realizou a aquisição de 3.808.243 ações ordinárias no montante de R$ 3.808.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe possui a participação de 95% (65% em 2025) do capital social da Aviva Ambiental S.A.

Na data-base de 31 de dezembro de 2024, a avaliação da Aviva Ambiental S.A. considerou as participações detidas em Sanessol, Jacundá, Buriti e Verde. As projeções foram elaboradas de janeiro de 2025 até o encerramento das respectivas concessões, com base nos planos de negócios fornecidos pela administração.

O valor adotado no laudo foi apurado pelo método do fluxo de dividendos descontados — DDM, utilizando o CAPM como taxa de desconto. O fluxo de caixa descontado — FCD/FCFF, descontado pelo WACC, foi apresentado somente como referência.

Principais projeções

Investida indireta	Período projetado	Receita líquida projetada	Crescimento projetado[1]	Margem EBITDA	Distribuição considerada no DDM
Sanessol	2025–2038	Entre R$ 61,8 milhões e R$ 208,8 milhões	CAGR de 9,8%; crescimento anual converge para 9,4%	Entre 42,9% e 51,2%	A partir de 2025
Jacundá	2025–2049	Entre R$ 7,5 milhões e R$ 68,0 milhões	CAGR de 9,6%; expansão inicial de 52,8% em 2025 e 48,6% em 2026, convergindo para aproximadamente 5,3%	Entre 43,3% e 72,4%	A partir de 2029
Buriti	2025–2052	Entre R$ 6,2 milhões e R$ 20,9 milhões em 2051[2]	CAGR de 4,8%; crescimento de 25,0% em 2026 e 10,0% em 2027, estabilizando-se entre 3,8% e 3,9%	Entre 44,2% e aproximadamente 52,1%	A partir de 2026
Verde	2025–2057	Entre R$ 105,4 milhões e R$ 532,1 milhões em 2056[2]	CAGR de 5,4%; crescimento de 20,4% em 2026, 13,2% em 2027 e 10,0% em 2028, convergindo	Entre 29,8% e aproximadamente 51,7%	A partir de 2032

			para aproximadamente 4,0%		

[1] CAGR calculado com base nos valores anuais apresentados no laudo e apenas para o período projetado.

[2] O último ano da concessão apresenta período parcial e, consequentemente, redução da receita.

Os investimentos são mais concentrados nos primeiros anos das operações de Jacundá e Verde. Para a Verde, por exemplo, o CAPEX projetado alcança R$ 100,2 milhões em 2025, reduzindo-se gradualmente até um patamar recorrente de aproximadamente R$ 4,0 milhões anuais.

Taxas e parâmetros de desconto

Investida	Risco Brasil	Beta desalavancado corrigido	Beta alavancado — início e final	CAPM — início e final	WACC — início → final
Sanessol	2,60%	0,4	0,46 e 0,40	16,8% e 13,3%	15,8% e 13,3%
Jacundá	2,60%	0,4	9,89 e 0,40	81,2% e 13,3%	7,4% e 13,3%; mínimo de 7,2%
Buriti	2,60%	0,4	0,61 e 0,40	17,9% e 13,3%	13,0% e 13,3%; mínimo de 12,2%
Verde	2,60%	0,4	2,82 e 0,40[3]	29,83% e 10,20%[3]	6,21% e 10,20%; mínimo de 4,09%

[3] Na Verde, a estrutura de capital projetada resulta em oscilações pontuais relevantes. Em 2035, o laudo apresenta beta alavancado de 164,61 e CAPM de 1.110,25%, em decorrência da participação residual do patrimônio líquido na estrutura de capital naquele exercício.

O beta foi obtido a partir do setor "Utility (General)" de mercados emergentes, conforme estudos de Damodaran. Foram utilizados beta setorial de 0,67, beta desalavancado setorial de 0,37 e beta desalavancado corrigido de aproximadamente 0,40. Também foram considerados prêmio de risco de mercado de 6,6%, prêmio por tamanho de 3,0%, risco Brasil de 2,6% e alíquota fiscal de 34,0%.

Valores apurados

Investida indireta	FCD de referência	DDM adotado	Participação da Aviva	Valor atribuído à Aviva
Sanessol	163.500	205.411	10%	20.541
Jacundá	34.300	57.700	50%	28.850
Buriti	19.400	30.222	50%	15.111
Verde	152.300	350.967	10%	35.097
Total da Aviva	—	—	—	**99.599**

O valor econômico das participações detidas pela Aviva corresponde a R$ 99.599 (noventa e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais). Considerando a participação de 95% do Fundo na Aviva, o valor atribuído ao Fundo corresponde a R$ 94.619 (noventa e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil reais).

O laudo aplicou análise de sensibilidade de 4,75% para menos e para mais sobre os valores apurados. Esse percentual corresponde à faixa de sensibilidade da avaliação e não às taxas de desconto.

Em 31 de março de 2026, a Classe é detentora de 15.695.734 (11.887.491 em 2025) ações da Aviva Ambiental S. A., sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, no valor de R$ 124.931 (R$ 101.859 em 2025), que representa 21,70% (41,33% em 2025) do seu patrimônio líquido, avaliado a valor justo.

As demonstrações financeiras da Aviva Ambiental S.A. de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independetes SS Ltda., cujo relatório de auditoria foi emitido em 14 de julho de 2026, sem modificação de opinião e com ênfase em função do seguinte assunto:

"Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional de controlada em conjunto

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 6, a controlada em conjunto Jacunda Ambiental SPE S.A. vem incorrendo em prejuízos, sendo R$ 117 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (R$ 165 mil em 2024) e, nessa data, apresenta patrimônio líquido negativo de R$ 240 mil (R$ 806 mil em 2024). Para sanar essa situacao, a Administração da controlada em conjunto vem dando seguimento ao processo de implementação de seu plano estratégico, objetivando sua adequação operacional, de forma a rentabilizar suas atividades para reverter os resultados negativos em que têm incorrido nos ultimos exercicios. As demonstracões contábeis da controlada em conjunto foram preparadas pressupondo a continuidade normal de suas operações e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos e passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade de suas operacões. Nossa opiniao nao contém ressalva relacionada a esse assunto."

b) Rota Verde Goiás SPE S.A. – CNPJ: 59.354.202/0001-84

A Rota Verde Goiás SPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de propósito específico, de capital

fechado, regida por seu estatuto social, pelo acordo de acionistas da Companhia e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"). A Companhia tem sua sede e foro em Goiânia.

A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e tem por objeto social específico, sob o regime de concessão, a exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de recuperação rodoviária, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço do sistema rodoviário BR – 060/452/GO – Bloco de Concessão Norte – CN1 BR-060/GO, compreendido do km 164,00 até o km 363,10, da BR-060/GO (extensão de 226,60 km) e do km 0,00 até o km 166,60, da BR-452/GO (extensão de 166,60 km).

A Companhia tem prazo de duração de 30 (trinta) anos, contados da data de assunção do respectivo contrato de concessão ou o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão.

A Companhia foi oficialmente registrada e considerada ativa a partir de 07 de fevereiro de 2025, data em que ocorreu seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás. A Classe é detentora de 80% do capital social da empresa.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 a Classe realizou a aquisição de 84.159.013 ações ordinárias pelo montante de R$ 157.378.

Em 11 de dezembro de 2025, o Fundo celebrou Contrato de Opções de Compra de Ações e de Debêntures e Outras Avenças, por meio do qual outorgou ao Jive Distressed IV Fundo de Investimento em Participações Multi – Responsabilidade Limitada (“Fundo Jive”), em caráter irrevogável e irretratável, opção de compra sobre ações de sua titularidade representativas de 70% do capital social totalmente diluído da Rota Verde Goiás SPE S.A. (“Rota Verde”), pelo preço de exercício de R$ 1,00 (um real).

A opção poderá ser exercida pelo Fundo Jive mediante notificação escrita ao FIP ATI, observados os prazos e as condições estabelecidas contratualmente. A consumação da compra e venda e a consequente transferência das ações estão condicionadas, entre outros aspectos, ao cumprimento ou à renúncia das condições precedentes previstas no contrato, incluindo a conclusão satisfatória do processo de due diligence da Rota Verde e a obtenção das anuências e autorizações aplicáveis, inclusive da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Com base exclusivamente no referido contrato, não há evidência de que, até a sua celebração, a opção tenha sido efetivamente exercida ou de que tenha ocorrido o fechamento da operação e a transferência das ações ao Fundo Jive.

Na data-base de 30 de junho de 2025, a avaliação da Rota Verde Goiás SPE S.A. considerou projeções de junho de 2025 até o encerramento da concessão, previsto para 2055. A companhia é responsável pela operação, manutenção, conservação e exploração de 452,7 quilômetros das rodovias BR-060/452/GO.
O valor adotado no laudo foi apurado pelo método do fluxo de dividendos descontados — DDM, utilizando

o CAPM como taxa de desconto. O cálculo pelo fluxo de caixa descontado — FCD/FCFF, utilizando o WACC, foi apresentado como referência.

Principais projeções

Premissa	**Projeção considerada**
Período de projeção	Junho de 2025 até o encerramento da concessão em 2055
Receita líquida	R$ 212,8 milhões em 2026, R$ 341,1 milhões em 2027 e R$ 1.392,6 milhões em 2054
Crescimento	CAGR indicativo de 6,9% entre 2026 e 2054; após o período inicial, o crescimento anual varia predominantemente entre 4,1% e 7,7%
Último ano	Receita líquida de R$ 477,4 milhões em 2055, correspondente ao período final parcial da concessão
Margem EBITDA	Evolução de 7,1% em 2026 para aproximadamente 81,0% em 2054
CAPEX	Investimentos concentrados no início da concessão, com R$ 249,0 milhões em 2025, R$ 275,3 milhões em 2027, R$ 482,3 milhões em 2029 e R$ 431,2 milhões em 2030
Financiamento	Utilização de capital próprio e dívida, com redução gradual do endividamento ao longo da concessão
Dividendos	O DDM incorpora saída de R$ 200,0 milhões em 2026, relacionada ao aporte adicional de capital, e distribuições recorrentes principalmente a partir de 2032

Taxas e parâmetros de desconto

Parâmetro	**Premissa**
Risco Brasil	2,6% ao ano
Beta do setor	0,67
Beta desalavancado do setor	0,37
Beta desalavancado corrigido	0,4
Beta alavancado	0,74 em 2025, com máximo de 0,87 em 2031 e 2032, reduzindo-se para 0,40 em 2055
Prêmio de risco de mercado	6,60%
Prêmio específico	3,80%
Prêmio por tamanho	Não considerado
CAPM	19,52% em 2025, reduzindo-se para 14,05% em 2055
WACC	13,79% em 2025, mínimo de 11,22% em 2031 e 2032 e 14,05% em 2055
Alíquota fiscal	34,00%

As variações do beta, do CAPM e do WACC decorrem da estrutura de capital projetada para cada exercício. O CAPM foi utilizado para descontar os dividendos e determinar o valor adotado, enquanto o WACC foi utilizado somente no cálculo de referência pelo FCD.

Valores apurados

Método	**Equity Value da Rota Verde**	**Participação do Fundo**	**Valor atribuído ao Fundo**
FCD — referência	aproximadamente R$ 397.800	80%	aproximadamente R$ 318.300
DDM — adotado	**R$ 375.373**	**80%**	**R$ 300.298**

O valor econômico da Rota Verde pelo método adotado corresponde a R$ 375.373 mil (trezentos e setenta e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil reais). Considerando a participação de 80% detida pelo Fundo, o valor atribuído ao Fundo corresponde a R$ 300.298 mil (trezentos milhões, duzentos e noventa e oito mil reais).

O laudo apresentou faixa de sensibilidade de 4,75% para menos e para mais, resultando em intervalo de aproximadamente R$ 357,5 milhões a R$ 393,2 milhões para o valor integral da Rota Verde.

As demonstrações financeiras da companhia Rota Verde Goiás S.A. de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Crowe Macro Auditores e Consultores Ltda., cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de maio de 2026, com ressalva em função do seguinte assunto:

"Conforme descrito na nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 a Companhia mantinha investimento no montante de R$ 103.833 mil em títulos e valores mobiliários, composto por investimento em cotas do Cylon I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, cuja carteira é substancialmente composta por direitos creditórios originados pelo Banco Master S.A. instituição submetida à liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em novembro de 2025. Foram disponibilizadas informações e registros da carteira do fundo junto à CETIP S.A. – Mercados Organizados (B3), porém, considerando que o fundo não teve suas demonstrações financeiras auditadas no exercício de constituição, bem como os procedimentos de verificação de lastro ainda estavam em andamento até a data de emissão do relatório, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, inclusive por meio de procedimentos alternativos, quanto ao lastro, mensuração e recuperabilidade dos ativos subjacentes a esse investimento, não sendo possível concluir sobre a necessidade de reconhecimento de perdas financeiras sobre esses ativos, nas demonstrações financeiras da Companhia. Adicionalmente, houve, em período subsequente, a transferência da administração do fundo, sendo que, até a data de emissão d0 relatório, não haviam sido concluídos os procedimentos de auditoria de transferência nem os trabalhos de verificação de lastro dos ativos pela nova administradora. Nesse contexto, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes em relação ao valor registrado desse investimento, bem como aos possíveis efeitos no ativo, patrimônio líquido e resultado do exercício das demonstrações financeiras da

Companhia em 31 de dezembro de 2025."

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora, os investimentos da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios das companhias investidas, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a administradora e a gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos cotistas ou à carteira da Classe. Os recursos que constam na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, que podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos podem acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, a Classe desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente pode impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de

juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe está concentrada nos valores mobiliários de emissão das companhias-alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma companhia-alvo, maior é a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os valores mobiliários, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas da Classe não apresentam liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato da Classe ter sido constituída sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o encerramento da Classe, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica da Classe pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitas, que podem acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos está concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias investidas: O objetivo da Classe é realizar investimentos em companhias investidas sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si e que podem direta ou indiretamente influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pela Classe são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de bens emitidos pelas companhias investidas. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Demais riscos: A Classe também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos em determinados ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia-alvo que integram a carteira da

Classe com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição da companhia-alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissão, subscrição, integralização, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio e têm a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, respeitadas as características de cada uma das subclasses de cotas.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido da Classe pelo número de cotas da Classe ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis a Classe e as disposições do regulamento. As cotas são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

Durante o período de investimentos, a administradora realiza chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, de acordo com as diretrizes e instruções do comitê de investimentos, nos termos do regulamento, e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o disposto no regulamento, na medida em que a Classe: (a) identifique oportunidades de investimento nas companhias-alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe.

Ao receberem uma chamada de capital devidamente instruída pelo comitê de investimentos, os cotistas são obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, conforme solicitado pela administradora, de acordo com as diretrizes do comitê de investimentos e nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento é repetido para cada chamada de capital, até que 100% das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas, ou até o término do período de investimentos, o que ocorrer antes. Ressalvada a hipótese de chamada de capital para cobrir as despesas da Classe, a qual ocorre sem a necessidade de instrução por parte do comitê de investimentos.

Os cotistas, ao subscreverem cotas e assinarem os compromissos de investimento, comprometem a cumprir com o disposto no regulamento e com os respectivos compromissos de investimento, responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos que venham a causar à Classe na hipótese de não cumprimento de suas obrigações.

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de cotas, o cotista fica constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo CDI pro rata die, bem

como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

Na hipótese de (i) a Classe, por qualquer motivo, seja devedora de qualquer de seus cotistas; e (ii) referido cotista não honre uma chamada de capital na respectiva data em que deveria realizar a integralização de suas cotas subscritas – os montantes devidos pela Classe ao cotista e pelo cotista à Classe devem ser compensados proporcionalmente, não sendo o respectivo cotista considerado inadimplente para os fins da respectiva chamada de capital (inclusive para fins de exercício de direito de voto).

Novas distribuições de cotas da Classe dependem de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e do registro da oferta de distribuição na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ou de sua dispensa, quando aplicável.

A integralização das cotas pode ser realizada por meio de:

- valores mobiliários de emissão das companhias-alvo;
- ações ou outros direitos relativos às companhias-alvo;
- moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED); e/ou
- bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados a eventual processo de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou reestruturação financeira das companhias-alvo, caso estas venham a se submeter a tais processos.

O valor justo dos ativos e valores mobiliários objeto de integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação independente elaborado por empresa especializada, nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Em até 10 dias úteis contados da integralização de cotas, o cotista deve receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, conforme disposto no compromisso de investimento.

As cotas da Classe são divididas em 2 subclasses, as quais possuem as seguintes distinções no que tange aos direitos econômicos, financeiros e direitos políticos, nos termos dos artigos 14 e 76 da Resolução CVM nº 175/22, conforme segue:

Cotas Subclasse A: Possuem direito de veto quanto às seguintes matérias objeto de deliberação em assembleia geral de cotistas: (a) alteração dos quóruns de alteração de regulamento da Classe; (b) alteração do art. 23 do regulamento; (c) destituição ou substituição de prestadores de serviço da Classe; (d) fusão, incorporação, cisão ou transformação da Classe; (e) aumento das taxas de remuneração dos prestadores de serviço; (f) redução do prazo de duração da Classe; (g) prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação e de garantias reais em nome da Classe; (h) aprovação de atos que representem potencial conflito de interesse entre a Classe e seus prestadores de serviço, ou cotista, ou grupo de cotistas detentores de 10% ou mais das cotas subscritas da Classe; (i) inclusão de encargos para a Classe não previstos no regulamento da Classe; (j) podem indicar e eleger até quatro conselheiros de administração na companhia investida; e (k) veto à emissão de novas cotas subclasse A.

Cotas Subclasse B: (i) contam com prioridade na amortização das cotas, acrescido do benchmark da Classe, quando do desinvestimento ou liquidação da Classe; (ii) Podem indicar e eleger um conselheiro de administração na companhia investida; e (iii) Veto à emissão de novas cotas subclasse B.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foram emitidas 7.321.916,138491 cotas da subclasse A no valor de R$ 172.249. No exercício findo em 31 de março de 2025 foram emitidas 8.524.847,405607 cotas da subclasse A pelo montante de R$ 163.716.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não ocorreram emissões de cotas da subclasse B, de modo que até a data dessas demonstrações contábeis, o patrimônio líquido do Fundo é representado por uma única subclasse de cotas.

Não há resgate de cotas, exceto quando da liquidação da Classe, hipótese em que deve ser observada a proporção de participação de cada cotista na Classe, bem como a ordem de pagamento de cada uma das subclasses de cotas da Classe.

A amortização das cotas pode ser efetuada por meio da transferência das ações da companhia-alvo e rendimentos correspondentes de volta aos respectivos cotistas, se assim deliberado pela assembleia geral.

Em qualquer hipótese de amortização, resta estabelecido que esta se dá somente após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas da Classe tratadas no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve resgates e amortizações.

9. Ambiente de negociação das cotas

As cotas da subclasse A não são admitidas à negociação em mercado secundário, conforme previsto no anexo da Classe constante no regulamento do Fundo.

10. Remuneração dos prestadores de serviço

Taxa de administração

A administradora faz jus às seguintes taxas pelos serviços prestados à Classe:

O valor mínimo mensal da remuneração da administradora é de R$ 6, reajustado anualmente pelo IPCA a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

As taxas acima são calculadas à base de 1/252, sendo apropriadas por dia útil, como despesa da Classe, e pagas mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a gestora faz jus a uma remuneração:

O valor mínimo mensal de R$ 200, reajustado anualmente pelo IPCA a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, e deve ser pago ao gestor até o 5º dia útil de cada mês.

A Classe observa a dispensa de custódia prevista no art. 25, §1º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22, considerando que apenas compõe a carteira da Classe, ações, bônus de subscrição, debêntures não conversíveis ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas. Neste sentido, há a contratação de custodiante pela administradora caso a Classe, respeitadas todas as formalidades aplicáveis, passe a não mais fazer jus à dispensa prevista no art. 25, §1º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22.

O serviço de escrituração de cotas é dispensado com base no art. 18 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, sendo vedado a Classe transferir ou negociar cotas que constituem o patrimônio da Classe em mercado secundário.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 foram debitados os seguintes encargos pelos serviços supracitados:

	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Despesas	**(80)**	**(138)**
Taxa de administração	(77)	(93)
Taxa de gestão	(3)	(45)

11. Custódia de títulos

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros societários das respectivas companhias investidas, e as cotas de fundos de investimento são custodiadas por seus administradores ou por terceiros por eles contratados.

Os instrumentos e documentos comprobatórios relacionados ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital — AFAC mantido junto à Aviva Ambiental S.A., incluindo o respectivo instrumento contratual, comprovantes de integralização e demais documentos societários aplicáveis, são mantidos sob a guarda da Custodiante, em conjunto com os registros societários da companhia investida, quando aplicável.

12. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão:	4I Capital Ltda.

13. Partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas estão compostas por:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/03/2026				
Taxa de administração	261	(77)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	148	(3)	4I Capital Ltda	Gestora
Total	**409**	**(80)**		
Exercício findo em 31/03/2025				
Taxa de administração	184	(93)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	149	(45)	4I Capital Ltda	Gestora
Total	**333**	**(138)**		

14. Encargos debitados à Classe

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, os encargos e relação com o patrimônio líquido médio estão assim apresentados:

	Exercício findo em 31/03/2026	Encargos %s/ PL	Exercício findo em 31/03/2025	Encargos %s/ PL
Patrimônio líquido médio	414.071		96.935	
Despesas	**(157)**	**0,04**	**(171)**	**0,18**
Taxa de administração	(77)	0,02	(93)	0,10
Taxa de gestão	(3)	0,00	(45)	0,05
Taxa de fiscalização CVM	(30)	0,01	(9)	0,01
Despesas do serviço financeiro	(2)	0,00	(4)	0,00
Auditoria	(28)	0,01	(20)	0,02
Outras despesas	(17)	0,00	-	-

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 estão assim representados:

	Exercício findo em 31/03/2026	Exercício findo em 31/03/2025
Rentabilidade do Fundo %	73,43	75,61
Valor da Cota	20,258315	11,680958
Patrimônio líquido médio R$/mil	414.071	96.935

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

A subclasse A não possui benchmark.

16. Legislação tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitas ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.
Cabe à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Classe está classificada como entidade de investimento, portanto não há incidência de come-cotas.

17. Demandas judiciais

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não figurava como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes, nem a Administradora tinha conhecimento de demandas envolvendo a Classe, seus ativos, garantias, contratos ou seus cotistas, em decorrência de sua condição de cotistas, que demandassem reconhecimento de provisão ou divulgação adicional nas demonstrações financeiras.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora não contratou, durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, outros serviços da firma responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Classe, além dos serviços de auditoria independente.

A política adotada pela Administradora tem como objetivo preservar a independência do auditor independente, observando princípios que vedam a realização de trabalhos que possam comprometer sua objetividade, tais como a revisão do próprio trabalho, o exercício de funções gerenciais na entidade auditada ou a atuação na defesa de seus interesses.

19. Divulgação das informações

A administradora deve enviar aos cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as cotas estão admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme modelo disponível na referida página, as seguintes informações:

(i) quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem,

as informações referidas na Resolução CVM nº 175/22;

(ii) semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

(iii) anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis dos fundos, caso existentes, de suas subclasses de cotas, acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da administradora.

A administradora compromete-se, ainda, a disponibilizar aos cotistas as demais informações sobre a Classe e/ou sua administração e a facilitar aos cotistas, ou terceiros em seu nome, devidamente constituídos por instrumento próprio, o exame de quaisquer documentos relativos à Classe e à sua administração, mediante solicitação prévia com antecedência mínima de 5 dias, observadas as disposições do regulamento e da regulamentação aplicável.

20. Distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pela Classe são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

21. Assembleias de Cotistas

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de fevereiro de 2026, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) autorização para participação da Classe, por meio da Gestora, no leilão da concessão do sistema rodoviário do Lote Rota Mogiana; e

(ii) autorização à Administradora e à Gestora para adoção das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) aprovação da prestação de garantia fidejussória em favor do fundo Jive, no âmbito da emissão de debêntures da Azevedo & Travassos Investimentos S.A., no montante de até R$ 157.357;

(ii) aprovação da constituição de alienação fiduciária sobre ações da Rota Verde Goiás SPE S.A., representativas de 80% do capital social;

(iii) aprovação da outorga de opção de compra sobre ações representativas de 70% do capital social da Rota Verde Goiás SPE S.A.;

(iv) autorização à Administradora e à Gestora para celebração dos documentos necessários;

(v) autorização para prática dos atos necessários à implementação das deliberações; e

(vi) ratificação dos atos anteriormente praticados.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 4 de dezembro de 2025, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) aprovação da prestação de garantia fidejussória em favor do fundo Jive, no âmbito da emissão de debêntures da Azevedo & Travassos Investimentos S.A., no montante de até R$ 160.000;
(ii) aprovação da constituição de alienação fiduciária sobre ações da Rota Verde Goiás SPE S.A., representativas de 70% do capital social;
(iii) aprovação da outorga de opção de compra sobre ações representativas de 70% do capital social da Rota Verde Goiás SPE S.A.;
(iv) autorização à Administradora e à Gestora para celebração dos documentos necessários;
(v) autorização para prática dos atos necessários à implementação das deliberações; e
(vi) ratificação dos atos anteriormente praticados.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de setembro de 2025, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) autorização para celebração de Memorando de Entendimentos visando operações de financiamento de até R$ 50.000 em favor da Azevedo & Travassos S.A. e de até R$ 414.000 destinados às concessões de infraestrutura (Rota Verde e Rota Agro);
(ii) autorização à Administradora e à Gestora para adoção das medidas necessárias à implementação das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 29 de agosto de 2025, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) aprovação das demonstrações contábeis da Classe relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025; e
(ii) autorização à Administradora para adoção das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 6 de agosto de 2025, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) aprovação da emissão de novas cotas da classe única do Fundo, no montante de R$ 110.000, a serem subscritas e integralizadas pelo cotista; e
(ii) autorização à Administradora para adoção das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 5 de agosto de 2025, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) autorização para participação da Classe, por meio da Gestora, no leilão da concessão do sistema rodoviário BR-060/364/GO/MT – Rota Agro; e
(ii) autorização à Administradora e à Gestora para adoção das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 18 de julho de 2025, foi deliberado:

(i) autorização para que a 4I Capital no âmbito de Gestora do Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações, assine contrato de locação na qualidade de fiadora da empresa Rota Verde Goiás SPE S.A, pessoa jurídica, CNPJ nº 59.354.202/0001-84, com endereço na Rua 23, Nº 420, Qd. A- 11, Lt. 20, Sala 2, Jardim Goiás, Goiânia-GO, Cep: 74.805-260 (“Empresa Investida”), para locação para ampliação da sede da concessionária investida, situada no imóvel situado à Av.85 esquina com Rua 14, N.26 e 720, Qd. A9, Lote 14, 3º andar, Ed. Latif Sebba, Setor Oeste, Goiânia-GO, Cep: 74120-070;
(ii) autorização para que a Administradora e Gestora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de julho de 2025, foi deliberado:

(i) autorização para que a Gestora do Fundo vote favoravelmente em Assembleia Geral da Empresa Investida Aviva Ambiental S.A., para assinar o Contrato de Contragarantia da Verde Ambiental Alagoas S.A.;
(ii) Os Cotistas aprovaram e autorizaram a Gestora e a Administradora a praticarem todos os atos que se façam necessários para fins de implementação das deliberações acima aprovadas no presente ato, inclusive, ratificarem e formalizarem todos e quaisquer atos, documentos e instrumentos.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 14 de maio de 2025, foi deliberado:

(i) aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 500 (quinhentos mil reais), as quais somente poderão ser subscritas e integralizadas pelos atuais cotista do Fundo, nas condições especificadas do Boletim de Subscrição, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários CVM, nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 (Safe Harbor); e
(ii) autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 14 de março de 2025, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) aprovação da emissão de novas cotas subsequentes relativas à classe única do Fundo, no valor de R$ 814 (oitocentos e quatorze mil reais) , as quais deverão ser subscritas e integralizadas pelo atual Cotista do Fundo conforme chamada de capital da Gestora do Fundo, nas condições especificadas neste Compromisso de investimento, de forma que essa Oferta não será objeto de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022 ("Safe Harbor"); e
(ii) autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 07 de março de 2025, foi deliberado:

(i) autorização expressa e específica para que a Gestora do Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações participe da Licitação referente ao Processo nº 2024/2525947, Edital da Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, para a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios integrantes dos Blocos A, B, C e D da Microrregião de Água e Esgoto do Pará – MRAE, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023;
(ii) autorização para que a Administradora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de janeiro de 2025, foi deliberado:

(i) autorização para que a Gestora do Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações, 4I Capital Gestão Ltda., assine contrato de locação na qualidade de fiadora da empresa TECPAV Tecnologia e Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.027.380/0001-68, e da empresa Rota Verde Goiás SPE S.A., ainda em fase de constituição, para a locação da sede da concessionária investida, situada à Av. 85, esquina com Rua 14, nºs 26 e 720, Quadra A9, Lotes 14 e 15, 4º andar, Ed. Latif Sebba, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74120-070;
(ii) autorização para que a Administradora, conforme o caso, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

22. Eventos subsequentes

a) Assembleias de cotistas:

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 12 de maio de 2026, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) aprovação da celebração do primeiro aditamento à escritura da 1ª emissão de debêntures da Rota Verde Goiás SPE S.A., no montante de até R$ 120.000, incluindo a entrada de novo debenturista;
(ii) aprovação do primeiro aditamento ao contrato de alienação fiduciária da totalidade das ações da Rota Verde Goiás SPE S.A. detidas pela Classe;

(iii) autorização à Administradora e à Gestora para celebração dos documentos e prática dos atos necessários à implementação das deliberações;
(iv) autorização para celebração de instrumentos de garantia, financiamento e respectivos aditamentos; e
(v) ratificação dos atos anteriormente praticados pela Administradora e pela Gestora.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 17 de abril de 2026, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) extensão da garantia fidejussória prestada pela Classe para contemplar as obrigações decorrentes do primeiro aditamento da emissão de debêntures da Azevedo & Travassos Investimentos S.A., incluindo a criação de nova série de debêntures no montante de até R$ 5.789;
(ii) extensão da alienação fiduciária das ações da Rota Verde Goiás SPE S.A., representativas de 80% do capital social da companhia;

(iii) autorização à Administradora e à Gestora para celebração dos documentos necessários;
(iv) autorização para prática dos atos necessários à implementação das deliberações; e
(v) ratificação dos atos anteriormente praticados pela Administradora e pela Gestora.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de abril de 2026, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) extensão da garantia fidejussória prestada pela Classe para contemplar as obrigações decorrentes do primeiro aditamento da emissão de debêntures da Azevedo & Travassos Investimentos S.A., incluindo a criação de nova série de debêntures no montante de até R$ 4.800;
(ii) extensão da alienação fiduciária das ações da Rota Verde Goiás SPE S.A., representativas de 80% do capital social da companhia;
(iii) autorização à Administradora e à Gestora para celebração dos documentos necessários;
(iv) autorização para prática dos atos necessários à implementação das deliberações; e
(v) ratificação dos atos anteriormente praticados pela Administradora e pela Gestora.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de abril de 2026, foi deliberado sobre as seguintes ordens do dia:

(i) aprovação da prestação de garantia fidejussória em favor dos debenturistas da 1ª emissão de debêntures da Rota Verde Goiás SPE S.A., no montante de até R$ 120.000;
(ii) aprovação da constituição de alienação fiduciária sobre a totalidade das ações, atuais e futuras, de emissão da Rota Verde Goiás SPE S.A. detidas pela Classe;
(iii) autorização à Administradora e à Gestora para celebração dos documentos necessários;
(iv) autorização para prática dos atos necessários à implementação das deliberações; e
(v) ratificação dos atos anteriormente praticados relacionados às matérias deliberadas.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade.

b) Companhias investidas:

Em 1º de abril de 2026, foram reconhecidos contabilmente os efeitos decorrentes do ajuste ao valor justo, apurado com base no laudo de avaliação emitido, em 26 de março de 2026, pela Evolução Auditores Independentes SS Ilimitada.

A seguir, são apresentadas as principais premissas utilizadas pelo avaliador:

Aviva Ambiental S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, a participação detida pelo Azevedo & Travassos Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") na Aviva Ambiental S.A. ("Aviva") foi avaliada com base em laudo econômico-financeiro elaborado por avaliador independente.

A avaliação foi realizada pela soma das partes, considerando as participações de 10% na Sanessol, 50% na Jacundá, 50% na Buriti e 10% na Verde Ambiental. O laudo apresentou os métodos do fluxo de caixa descontado e do fluxo de dividendos descontados. O WACC foi utilizado na avaliação referencial pelo fluxo de caixa descontado, enquanto os valores adotados foram apurados pelo fluxo de dividendos descontados, mediante a aplicação do CAPM.

Projeções operacionais

Investida indireta	Período projetado	Crescimento projetado
Sanessol	2026 a 2038	Crescimento médio anual composto de 8,9% da receita bruta e crescimento da receita líquida próximo de 10% ao ano entre 2027 e 2037.
Jacundá	2026 a 2049	Crescimento médio anual composto de 12,0% da receita bruta. Após a fase inicial de expansão, crescimento da receita líquida próximo de 5,8% ao ano.
Buriti	2026 a 2052	Crescimento da receita líquida de 17,3% em 2026, 10,0% em 2027 e, posteriormente, entre 4,3% e 4,4% ao ano.
Verde Ambiental	2026 a 2057	Crescimento da receita líquida de 4,0% em 2026, 13,2% em 2027, 10,6% em 2028 e 10,3% em 2029, com posterior estabilização entre 4,2% e 4,8% ao ano.

Taxas e parâmetros de desconto

Investida indireta	Risco-Brasil	Beta desalavancado	Beta realavancado	WACC[1]	CAPM[2]
Sanessol	3,10%	Aproximadamente 0,47	0,53 em 2026 e 0,47 nos demais períodos	15,0% em 2026; 14,1% em 2027; e 14,5% a partir de 2028	15,8% em 2026; 14,1% em 2027; e 14,5% a partir de 2028
Jacundá	3,10%	0,473	De 2,12 em 2026 para 0,47 em 2049	De 8,0% em 2026 para 14,7% em 2049	De 27,1% em 2026 para 14,7% em 2049

Buriti	3,10%	0,473	Aproximadamente 0,47 durante todo o período	15,4% em 2026; 14,3% em 2027; e 14,7% a partir de 2028	15,4% em 2026; 14,3% em 2027; e 14,7% a partir de 2028
Verde Ambiental	3,10%	0,473	2,73 em 2026; 2,83 em 2027; e redução gradual para 0,47 em 2057	7,15% em 2026; 6,98% em 2027; e aumento gradual para 11,66% em 2057	28,39% em 2026; 27,91% em 2027; e redução gradual para 11,66% em 2057

[1] O WACC foi utilizado exclusivamente na avaliação referencial pelo fluxo de caixa descontado.
[2] O CAPM foi utilizado para descontar os dividendos projetados e determinar os valores adotados.

As projeções também consideraram:

- expansão gradual das margens operacionais;
- investimentos previstos nos contratos de concessão;
- capital de giro projetado com base na relação observada entre as rubricas operacionais e a receita bruta;
- serviço e amortização das dívidas;
- reservas mínimas de caixa;
- alíquota combinada de imposto de renda e contribuição social de 34%;
- distribuição do excesso de caixa após o cumprimento das obrigações financeiras e operacionais;
- ausência de perpetuidade; e
- análise de sensibilidade de 4,75% para mais ou para menos.

Com base nessas premissas, o valor econômico correspondente às participações detidas pela Aviva foi estimado em R$ 99.766 (noventa e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais). Considerando a participação de 95% detida pelo Fundo, o valor atribuível ao Fundo foi de R$ 94.778 (noventa e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil reais).

Rota Verde Goiás SPE S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, a participação detida pelo Fundo na Rota Verde Goiás SPE S.A. (“Rota Verde”) foi avaliada com base em laudo econômico-financeiro elaborado por avaliador independente.

O laudo apresentou os métodos do fluxo de caixa descontado e do fluxo de dividendos descontados. O WACC foi utilizado na avaliação referencial pelo fluxo de caixa descontado, enquanto o valor adotado foi apurado pelo fluxo de dividendos descontados, mediante a aplicação do CAPM.

Principais premissas das projeções

Premissa	Projeção considerada
Período projetado	De 2026 a 2056, incluindo os efeitos do encerramento da concessão, cujo vencimento está previsto para 2055.
Receita	Fase de implantação em 2026 e início da geração relevante de receitas de pedágio em 2027.
Crescimento	60,3% em 2028 e 8,2% em 2029. Posteriormente, taxas anuais entre 4,6% e 7,6%, com estabilização predominante entre 5% e 6% ao ano.
EBITDA	Negativo em 2026 e positivo a partir de 2027, com expansão gradual das margens durante a maturação da operação.
Investimentos	Aproximadamente R$ 7.000.000 (sete bilhões de reais), com desembolsos relevantes durante o prazo da concessão.
Endividamento	Participação da dívida de 16,5% em 2026, aumentando para 60,0% em 2032 e reduzindo-se gradualmente até sua liquidação em 2056.
Dividendos	Primeiras distribuições projetadas para 2033, após os investimentos iniciais e o serviço da dívida.
Perpetuidade	Não considerada, em razão do prazo determinado da concessão.
Sensibilidade	Variação de 4,75% para mais ou para menos sobre o valor econômico apurado.

Taxas e parâmetros de desconto

Parâmetro	Premissa utilizada
Risco-Brasil	3,10%
Beta desalavancado	0,473
Beta realavancado	0,534 em 2026; 0,941 em 2032; e 0,473 em 2056
WACC[1]	15,23% em 2026; 12,46% em 2032; e 15,52% em 2056
CAPM[2]	16,62% em 2026; 18,85% em 2032; e 15,52% em 2056
Prêmio de risco específico	3,80%
IRPJ e CSLL	Alíquota combinada de 34%

[1] utilizado exclusivamente na avaliação referencial pelo fluxo de caixa descontado.
[2] utilizado para descontar os dividendos projetados e determinar o valor econômico adotado.

Com base nessas premissas, o valor econômico da Rota Verde pelo método do fluxo de dividendos descontados foi estimado em R$ 446.762 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais). Considerando a participação de 80% detida pelo Fundo, o valor atribuível ao Fundo foi de R$ 357.410 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e dez mil reais).

c) Novos investimentos:

Constituição da Rota Mogiana SPE S.A.

Em 2 de abril de 2026, foi protocolada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a constituição da Rota Mogiana SPE S.A., sociedade anônima de propósito específico e de capital fechado, tendo o Fundo e a Quimassa Infraestrutura Ltda. como acionistas. A companhia tem por objeto a exploração, sob regime de concessão, dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação e manutenção, bem como a realização dos investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário denominado Lote Rota Mogiana, abrangendo trechos rodoviários localizados no Estado de São Paulo. O Fundo subscreveu 50% das ações emitidas na constituição da companhia.

Aumento de capital da Rota Mogiana SPE S.A.

Em 17 de julho de 2026, foi protocolado perante a JUCESP o aumento de capital da Rota Mogiana SPE S.A. O aumento compreendeu a emissão de 479.900.756 novas ações ordinárias, elevando o capital social de R$ 100 para R$ 479.901 (quatrocentos e setenta e nove milhões, novecentos mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Do total das novas ações emitidas, o Fundo subscreveu 239.950.378 ações, correspondentes a 50% do aumento de capital, no montante de R$ 239.950 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais), a ser integralizado em moeda corrente nacional, nos termos do contrato de concessão. Considerando também as 50 ações detidas desde a constituição, o Fundo passou a deter 239.950.428 ações ordinárias, representativas de 50% do capital social da investida

Adicionalmente às operações acima, o Fundo emitiu uma Cédula de Produto Rural, no montante total de R$ 239.450.428.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC: 1SP164555/O-2

Claudia Siola Cianfarani
Diretora